



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

LEI nº 686/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

**CRIA O DIA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À
PESSOA DO ESPECTRO DO AUTISMO NO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Municipal de Atenção à Pessoa do Espectro do Autismo" a ser celebrado anualmente no dia 2 de abril, em São José do Bonfim-PB, com o objetivo de promover a conscientização, educação e apoio à comunidade sobre as necessidades e desafios das pessoas no espectro do autismo.

Artigo 2º - O "Dia Municipal de Atenção à Pessoa do Espectro do Autismo" será uma data dedicada a:

§ 1º - Promover a inclusão social das pessoas no espectro do autismo;

§ 2º - Realizar atividades de conscientização sobre o autismo, suas características e desafios;

§ 3º - Fomentar a compreensão e aceitação das diferenças;

§ 4º - Promover a educação e o treinamento para profissionais e familiares de pessoas com autismo.

Artigo 3º - As escolas, instituições públicas e privadas, bem como organizações da sociedade civil, serão incentivadas a promover eventos e atividades educacionais em celebração ao "Dia Municipal de Atenção à Pessoa do Espectro do Autismo".

Artigo 4º - O Poder Executivo deverá criar o programa municipal de Atenção à Pessoa do Espectro do Autismo a fim de realizar e fomentar ações específicas para promover a conscientização sobre o autismo durante o mês de abril, em conjunto com organizações locais e a comunidade em geral.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Bonfim – PB, 07 de dezembro de 2023

Esaú Rael Araújo da Silva Nóbrega
Prefeito Constitucional